

JARDINS PORTO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Dia: **24/09/2026** às **16:00** horas. Local: Rua Jaó, nº 81, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO – CEP: 74.670-460. Segundo Leilão, se necessário, dia **25/09/2026** às **16:00** horas, no mesmo local. Ambos os leilões acontecerão também na modalidade eletrônica, na homepage: www.ubaldoleiloes.com.br. Ivana Abranches Jordão Costa, Leiloeira Público Oficial, inscrita na JUCEG/GO sob o nº 024/2001, fone (62) 3204-2030 / (62) 3204-4247, faz saber que devidamente autorizado pela vendedora ou fiduciária, designada por **FGR JARDINS ANCORA SPE LTDA**, CNPJ nº 21.436.883/0001-57, venderá em: Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. Imóvel do leilão: *“Lotes de terras para construção urbana de número quinze (15), da quadra ‘K’, situado na Rua São Francisco, no loteamento fechado denominado ‘**AQUA RESIDENCIAL ATLÂNTICO- JARDINS PORTO**’, no Município de Senador Canedo-GO, com área total de **300,00 metros quadrados**, imóvel devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 55.488 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo/GO”*. O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão terá lance inicial equivalente ao valor de mercado do imóvel: **R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**, sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não ocorra venda, um Segundo Público Leilão será realizado pelo valor total da dívida e despesas: **R\$ 179.588,30 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel, a ser realizado por transferência eletrônica ou depósito na conta a ser fornecida pela credora. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateios e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. **Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado.** O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ivana Abranches Jordão Costa
Leiloeira Pública Oficial